## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO EDITAL N.º 03, DE 01 DE MARÇO DE 2019 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

## 1 DOS 15 PRIMEIROS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

1°	NARA REJANE DA SILVA	54
2°	EDEMAR ZANCHI	35
3°	IVONETE MOREIRA DA SILVA	39
4°	ANGELICA DA SILVA BORBA	61
5°	CRISTIANE GOMES FARIAS	36
6°	VALDECIR HUGO DA COSTA	46
7°	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	32
8°	CRISTIANE SANTOS DA CUNHA	62
9°	PAULO ROBERTO LUIS VIEGA	29
10°	JESSICA RODRIGUES RODRIGUES RIBEIRO	7
11°	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	34
12°	EDITE DE FATIMA ANDRADE	53
13°	GISELE DOS SANTOS VIEIRA	11
14°	ANGELO JUNIOR OLIVEIRA MUNIZ	25
15°	REGINALDO ROST DE BORBA	23

## 3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 20 de Março de 2019, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de Março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Ferulio José Tedesco Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.